Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 049/20;20-SRP	**Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço visando a aquisição de bens permanentes (aparelhos domésticos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e os Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social de Augusto Corrêa.	
Vencedor: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA **Valor:** R$ 104.858,40 (cento e quarto mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Vencedor:** ROCHA NORTH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI **Valor:** R$ 133.045,00 (cento e trinta e três mil, e quarenta e cinco reais). **Vencedor:** SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA **Valor:** R$ 328.061,89 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). **Vencedor:** W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP **Valor:** R$ 147.738,89 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). **Vencedor:** BELEMGPS COMERCIO E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE **Valor:** R$ 18.874,40 (dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Munícipio de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade,

legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 049/2020-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o Registro de preço visando a aquisição de bens permanentes (aparelhos domésticos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e os Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social de Augusto Corrêa, cuja abertura ocorreu em 16 de outubro de 2020 as 09:30h.

Participaram do certame as empresas: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23; W. TEDESCO REFRIGERAÇÃOEIRELI, CNPJ: 20.121.311/0001-16; BELEMGPS COMERCIO E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 16.619.287/0001-72; LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI, CNPJ: 33.848.018/0001-05; ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 12.510.074/0001-57; ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.408.448/0001-50. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e da fase de habilitação, o certame teve como vencedores as empresas: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI, CNPJ: 33.848.018/0001-05, com o valor de R$ 104.858,40 (cento e quarto mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, com o valor de R$ 328.061,89 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos); W. TEDESCO REFRIGERAÇÃOEIRELI, CNPJ: 20.121.311/0001-16, com o valor de R$ 147.738,89 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.408.448/0001-50, com o valor de R$ 133.045,00 (cento e trinta e três mil, e quarenta e cinco reais); e BELEMGPS COMERCIO E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 16.619.287/0001-72, com o valor de R$ 18.874,40 (dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro o valor total de R$ 732.578,58 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) compreendendo a maioria dos itens do pregão. Os itens nº 1, nº 15, nº 23, nº 24, nº 29, nº 31, nº 34, nº 38, nº 49, nº 50, nº 57, nº 58, nº 74, e nº 75 foram declarados deserto por não acudirem interessados. Tal resultado, foi homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de outubro de 2020.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R$ 870.898,97 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R$ 732.578,58

(setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), o que representa uma economia de 15,88%.

Consta no processo que a Ata de Registro de Preços foi emitida no dia 23 de outubro de 2020, porém as assinaturas só foram concluídas no dia 04/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União em 06/11/2020.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 049/2020-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o Registro de preço visando a aquisição de bens permanentes (aparelhos domésticos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e os Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 09 de novembro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278
Dados: 2020.11.09 12:51:59 -03'00'

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 036/2017